



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNID ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG RAMA/P-A/Nº DO PROJETO - ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUB-ELEMENTO	VALOR ESTIMADO
01	301	01.031.0001.2.001.0000	Recurso Próprio / Duodécimo	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	R\$ 65.690,48
VALOR GLOBAL						R\$ 65.690,48

3. FONTE(S) DE RECURSO:

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 65.690,48 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

6. JUSTIFICATIVA: A licitação destina-se a garantir a observância da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, sendo, para tanto, processada e julgada em igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais princípios que lhe são correlatos.

Neste contexto, como órgão público que é, a Câmara Municipal de Apuiarés, se prepara para, nos moldes legais iniciar procedimento licitatório para reforma do espaço público, mediante modalidade Tomada de Preços, pelo MENOR VALOR GLOBAL.

Trata-se de uma reforma parcial, envolvendo mínimas alterações que visam unicamente melhorar alguns ambientes, sem nenhuma ampliação, e sem agregar





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



valor econômico ao Prédio da Câmara, que manterá o atual quantitativo de ambientes, sem nenhuma alteração estrutural. Ou seja, será realizado um pequeno serviço de engenharia.

A reforma obedecerá ao orçamento financeiro e o Projeto técnico de engenharia a qual estarão anexos a este Termo.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7. DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL EXECUÇÃO: Os serviços serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data da sua assinatura.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (TRINTA) dias, contado a partir da data de sua assinatura, admitindo-se, porém prorrogação da vigência do contato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado mensalmente na proporção da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

12. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionadas ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pela Câmara Municipal, apresentada pela Presidente Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **APUIARÉS-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ORDEM DE SERVIÇOS ou celebrado o competente termo de Contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **DIEGO RIBEIRO CUNHA BRA – ENGENHEIRO CIVIL – RNP 0611080117**, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a Câmara Municipal, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-se devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documento ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho e etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL por eventuais autuações administrativas e/ ou judiciais de trabalho que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a CÂMARA MUNICIPAL.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto CONTRATADO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as oriações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, revistas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



k) Prestar os serviços atentando sempre para as normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componentes individualmente considerado, mesmo que não sejam de suas fabricações, garantindo seu perfeito desempenho.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22.DOS ITENS/SERVIÇOS – CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	SERVIÇO	R\$ 65.690,48
VALOR TOTAL GLOBAL - R\$ 65.690,48 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)			

22 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As leis, Normas Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados neste Termo de Referência, sem prejuízos de outros ordenamentos da legislação nacional.

- Lei Federal 8.666/93 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

- Lei Federal 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.

- Resolução 361/91 – CONFEA – Dispõe sobre conceituação de projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- Orientação Técnica IBR 001/1016 do Instituto Brasileiro em obras públicas (IBRAOP)





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



23 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços compreendem o projeto devidamente detalhado, especificado e orçado tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica de Engenharia ou projeto padrão das necessidades transcritas, e noutros caso, o programa de necessidade e especificidades da obra e as condições locais do Prédio.

24 – CAPACIDADE TÉCNICA: A qualificação técnica da empresa será demonstrada por meio de atestado de capacidade técnica e do responsável técnico pela empresa será comprovada pelo fornecimento de Certidão de Acerto Técnica, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia – e/ ou Conselho de Arquitetura e urbanismo – CAU, constatando que executou serviços a seguir, conforme o orçamento de engenharia em anexo.

Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os responsáveis Técnico perante a Prefeitura, cada um em sua área específica.

A empresa deve comunicar a prefeitura a substituição de profissional da equipe técnica, submetendo o currículo e acerto técnico do profissional substituído para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

25 -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- **Pela Elaboração e Aprovação do Projeto Básico:** TERESA CRISTINA AGUIAR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

- **Pela Elaboração e Aprovação do Projeto de Engenharia:** DIEGO RIBEIRO CUNHA BRA – ENGENHEIRO CIVIL – RNP 0611080117





Câmara Municipal de
Apuiarés

ATHENA
CONSTRUTORA
CNPJ: 32.371.397/0001-14



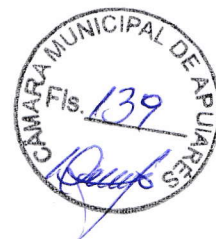
PROJETO BÁSICO

REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

SETEMBRO/ 2022





INDICE

1.	INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	3
1.0.	CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS.....	3
1.1.	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	4
1.2.	DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	4
2.	OBJETO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5





Medidas territoriais

Área	Absoluta (km ²)	544,7	Distância em linha reta a capital (km)	111,1
	Relativa (%)	0,37		Altitude (m)

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes		
Latitude(S)	Longitude(WGr)	Norte	Norte	Sul	Leste
3° 56' 56"	39° 25' 54"				
			Pentecoste	General Sampaio, Paramoti, Candade	Pentecoste
				Itapajé, Tejuoca	

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

Características

Município de origem - Pentecoste

Ano de criação - 1957

Lei de Criação - 3.529

Toponímia - Denominação de tribo tapuia que habitava a região. Etimologicamente significa Raiz com Sabor de Fruta

Gentílico - Apuiarense

Código Município - 2300903

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

1.0. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS



CNPJ: 32.371.397/0001-14





2 – OBJETO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os materiais e serviços a serem executados para a execução da reforma do prédio da Câmara Municipal de Apuiarés no Município de Apuiarés-CE.

As obras deverão ser realizadas obedecendo rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados. Em caso de dúvida sobre acabamento, projeto ou técnica a serem empregados, deverá ser consultado a fiscalização, que solicitará a assessoria do autor do projeto para solução do assunto.

As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Serão de responsabilidade da construtora, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas adequadas, bem como a utilização de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. O projeto foi elaborado em conformidade com normas brasileiras em suas últimas versões.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa indicativa de obra deverá ser do tipo Banner no tamanho de 3,00m x 2,00m. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a instalação e manutenção da integridade da placa da obra com os dizeres fornecidos pela CONTRATANTE – até a entrega definitiva do empreendimento.

Deve ser retirada toda a pintura deteriorada existente para que a nova camada de tinta a ser aplicada tenha maior durabilidade.

Demolir parede de alvenaria de tijolo furado logo abaixo da rampa de acesso para ampliar o tamanho do depósito e efetuar a abertura de cobogós para o lado da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés para arejar o depósito.

Demolir o forro de gesso do gabinete presidencial devido sua deterioração.

Efetuar a retirada da porta de madeira existente no espaço abaixo da rampa de acesso.

Efetuar a retirada da porta de grade metálica existente para acesso ao espaço abaixo da rampa de acesso.





RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Executar o apicoamento do concreto da parte inferior da laje da rampa de acesso e preparar da superfície do local para receber o reforço estrutural devido ao estado avançado de oxidação da ferragem da mesma.

Após o apicoamento, deve ser realizada a escovação e limpeza de toda a ferragem oxidada para evitar problemas futuros na estrutura.

Para realizar a recuperação estrutural da rampa, deve ser instalada uma nova malha de aço para reforçar a laje e aplicar pintura anticorrosiva afim de proteger a antiga e a nova armadura.

Por fim, reconstituir a estrutura com "grout" com uma camada de 60mm para garantir a solidez da estrutura.

COBERTURA

Efetuar o retelhamento com 50% de telhas novas de toda a cobertura de telha cerâmica e fixar corretamente algumas telhas do tipo Kalhetão na área do plenário, afim de eliminar as infiltrações existentes.

ALVENARIA E REVESTIMENTO

Execução de alvenaria de tijolo furado para fechamento do arco na lateral Sul do galpão da produção. Após este serviço deve ser realizada o chapisco e reboco da face externa da alvenaria e posteriormente a pintura. Estes serviços devem ser executados respeitando as normas pertinentes por se tratar de trabalho em altura.

FORROS E REVESTIMENTOS

Executar o forro de gesso do gabinete presidencial e da sala da assessoria jurídica.

Aplicar chapisco e reboco na parede executada pela Secretaria de Educação na parte inferior da rampa.

PINTURA

Efetuar a pintura interna e externa do tipo látex em todas as paredes da edificação, aplicando se necessário emassamento com massa PVA em áreas com revestimento danificado ou com diferença de textura.





Remover e aplicar uma nova pintura no piso do plenário com tinta apropriada para piso de madeira.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

Instalar uma porta de alumínio anodizado na cor branca no acesso ao depósito na parte inferior da rampa.

Instalar cobogós para ventilação do depósito na parte inferior da rampa.

Instalar corrimão de aço inox na parte superior da mureta central da rampa para facilitar o acesso à Câmara, pois a inclinação da rampa é excessiva.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições: Atendidas todas as demandas da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

Apuiarés, 29 de setembro de 2022

Diego Ribeiro Cunha Braga

Engenheiro Civil
CREA-CE 49.513/D
RNP: 061108011-7



ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS


LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

DATA DE ELABORAÇÃO: 29/09/2022

BDI COM DESONERAÇÃO: 27,21%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FONTE COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 027.1 / SINAPI 08-2022		
					PREÇO UNITÁRIO	VALOR C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					9.339,05
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	348,79	443,70	2.662,20
1.2	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	818,11	6,22	7,91	6.471,25
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,68	52,88	67,27	45,74
1.4	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	12,54	3,32	4,22	52,92
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	1,47	14,10	17,94	26,37
1.6	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,47	8,81	11,21	16,48
1.7	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,89	21,85	27,80	52,54
1.8	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	1,89	4,80	6,11	11,55
2.0		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					11.026,32
2.1	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	16,68	31,10	39,56	659,86
2.2	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	16,68	6,22	7,91	131,94
2.3	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	16,68	482,43	613,70	10.236,52
3.0		COBERTURA					15.569,96
3.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	229,91	50,60	64,37	14.799,31
3.2	C1381	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	5,00	121,16	154,13	770,65
4.0		FORROS E REVESTIMENTOS					856,13
4.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	21,31	24,32	30,94	659,33
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	3,24	6,18	7,86	25,47
4.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	3,24	41,57	52,88	171,33
5.0		PINTURA					26.819,85
5.1	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	210,36	20,78	26,43	5.559,81
5.2	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	607,75	19,38	24,65	14.981,04
5.3	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	80,56	12,40	15,77	1.270,43
5.4	C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA	M2	80,56	44,46	56,56	4.566,47
5.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	30,00	11,85	15,07	452,10
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					2.077,17
6.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	1,47	525,28	668,21	982,27
6.2	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,50	83,13	105,75	52,88
6.3	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	3,50	234,04	297,72	1.042,02
		VALOR TOTAL GERAL (R\$):					85.690,48

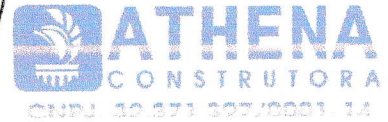
IMPORTA NO PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 85.690,48 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)



Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-061108Q11-7



Câmara Municipal de
Apuiarés



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	ÁREA/VOL.	QUANT.	TOTAL	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER						6,00	M2
	PLACA	3,00	2,00		6,00	1,00	6,00	
1.2	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)						818,11	M2
	FACHADA LESTE - EXTERNA	4,93		4,00	19,72	1,00	19,72	
	FACHADA NORTE - EXTERNA - PLENÁRIO	17,70		4,00	70,80	1,00	70,80	
	FACHADA NORTE - EXTERNA - ADMINISTRATIVO	24,42		3,50	85,47	1,00	85,47	
	FACHADA OESTE - EXTERNA	9,82		3,50	34,37	1,00	34,37	
	SALA DE COMISSÕES	28,50		2,80	79,80	1,00	79,80	
	CONTROLADORIA	21,32		2,80	59,70	1,00	59,70	
	HALL	13,36		2,80	37,41	1,00	37,41	
	RAMPA	16,52		2,80	46,26	1,00	46,26	
	SECRETARIA	13,88		2,80	38,86	1,00	38,86	
	GABINETE PRESIDENCIAL	14,20		2,80	39,76	1,00	39,76	
	JURÍDICO / CONTABILIDADE	11,92		2,80	33,38	1,00	33,38	
	CIRCULAÇÃO 01	9,87		2,80	27,64	1,00	27,64	
	CIRCULAÇÃO 02	21,34		2,80	59,75	1,00	59,75	
	CIRCULAÇÃO 03	22,08		2,80	61,82	1,00	61,82	
	PLENÁRIO	44,06		2,80	123,37	1,00	123,37	
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO						0,68	M3
	PAREDE SOB A RAMPA	1,60	0,15	2,50	0,60	1,00	0,60	
	ABERTURA DE COBOGÓ NO DEPÓSITO	0,50	0,15	0,50	0,04	2,00	0,08	
1.4	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO						12,54	M2
	GABINETE PRESIDENCIAL	3,79	3,31		12,54	1,00	12,54	
1.5	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES						1,47	M2
	PORTA DE MADEIRA SOB A RAMPA	0,70		2,10	1,47	1,00	1,47	
1.6	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						1,47	M2
	PORTA DE FERRO SOB A RAMPA	0,70		2,10	1,47	1,00	1,47	
1.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE						1,89	M3
	PAREDE SOB A RAMPA	1,60	0,15	2,50	0,60	1,00	0,60	
	ABERTURA DE COBOGÓ NO DEPÓSITO	0,50	0,15	0,50	0,04	2,00	0,08	
	FORRO DE GESSO DEMOLIDO	3,79	3,31	0,03	0,38	1,00	0,38	
	CONCRETO DEMOLIDO DA RAMPA	4,74	3,52	0,05	0,83	1,00	0,83	
1.8	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM						1,89	M3
	PAREDE SOB A RAMPA	1,60	0,15	2,50	0,60	1,00	0,60	
	ABERTURA DE COBOGÓ NO DEPÓSITO	0,50	0,15	0,50	0,04	2,00	0,08	
	FORRO DE GESSO DEMOLIDO	3,79	3,31	0,03	0,38	1,00	0,38	
	CONCRETO DEMOLIDO DA RAMPA	4,74	3,52	0,05	0,83	1,00	0,83	
2.0	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL							
2.1	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE						16,68	M2
	RECUPERAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO	4,74	3,52		16,68	1,00	16,68	
2.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO						16,68	M2
	RECUPERAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO	4,74	3,52		16,68	1,00	16,68	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	ÁREA/VOL.	QUANT.	TOTAL	UNID.
2.3	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM						16,68	M2
	RECUPERAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO	4,74	3,52		16,68	1,00	16,68	
3.0	COBERTURA							
3.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA						229,91	M2
	COBERTA ADMINISTRAÇÃO - CONFORME PROJETO	229,91			229,91	1,00	229,91	
3.2	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)						5,00	UN
	CABERTA PLENÁRIO - INFILTRAÇÃO					5,00	5,00	
4.0	FORROS E REVESTIMENTOS							
4.1	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM						21,31	M2
	GABINETE PRESIDENCIAL	3,79	3,31		12,54	1,00	12,54	
	JURÍDICO / CONTABILIDADE	2,65	3,31		8,77	1,00	8,77	
4.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE						3,24	M2
	DEPÓSITO SOB A RAMPA	1,20	2,70		3,24	1,00	3,24	
4.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4						3,24	M2
	DEPÓSITO SOB A RAMPA	1,20	2,70		3,24	1,00	3,24	
5.0	PINTURA							
5.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA						210,36	M2
	FACHADA LESTE - EXTERNA	4,93		4,00	19,72	1,00	19,72	
	FACHADA NORTE - EXTERNA - PLENÁRIO	17,70		4,00	70,80	1,00	70,80	
	FACHADA NORTE - EXTERNA - ADMINISTRATIVO	24,42		3,50	85,47	1,00	85,47	
	FACHADA OESTE - EXTERNA	9,82		3,50	34,37	1,00	34,37	
5.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						607,75	M2
	SALA DE COMISSÕES	28,50		2,80	79,80	1,00	79,80	
	CONTROLADORIA	21,32		2,80	59,70	1,00	59,70	
	HALL	13,36		2,80	37,41	1,00	37,41	
	RAMPA	16,52		2,80	46,26	1,00	46,26	
	SECRETARIA	13,88		2,80	38,86	1,00	38,86	
	GABINETE PRESIDENCIAL	14,20		2,80	39,76	1,00	39,76	
	JURÍDICO / CONTABILIDADE	11,92		2,80	33,38	1,00	33,38	
	CIRCULAÇÃO 01	9,87		2,80	27,64	1,00	27,64	
	CIRCULAÇÃO 02	21,34		2,80	59,75	1,00	59,75	
	CIRCULAÇÃO 03	22,08		2,80	61,82	1,00	61,82	
	PLENÁRIO	44,06		2,80	123,37	1,00	123,37	
5.3	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE						80,56	M2
	COBERTA ADMINISTRAÇÃO - CONFORME PROJETO	17,40	4,63		80,56	1,00	80,56	
5.4	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA						80,56	M2
	COBERTA ADMINISTRAÇÃO - CONFORME PROJETO	17,40	4,63		80,56	1,00	80,56	
5.5	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA						30,00	M2
	RECUPERAÇÕES PONTUAIS	30,00			30,00	1,00	30,00	
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS							
6.1	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA						1,47	M2



Câmara Municipal de
Apuiarés



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	ÁREA/VOL.	QUANT.	TOTAL	UNID.
	PORTA DO DEPÓSITO SOB A RAMPA	0,70		2,10	1,47	1,00	1,47	
6.2	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3						0,50	M2
	COBOGÓ DO DEPÓSITO	0,50		0,50	0,25	2,00	0,50	
6.3	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX						3,50	M
	CORRIMÃO CENTRAL DA RAMPA	3,50			3,50	1,00	3,50	

Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE,
RNP-061198011-7



Câmara Municipal de
Apuiarés



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
TOTAL Material:						170,9471
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:						171,2700
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
TOTAL Serviço:						6,5735
VALOR:						348,79
VALOR BDI (27.21%):						94,91
VALOR COM BDI:						443,70

1.2. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL Mão de Obra:						6,2200
VALOR:						6,22
VALOR BDI (27.21%):						1,69
VALOR COM BDI:						7,91

1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:						52,8810
VALOR:						52,88
VALOR BDI (27.21%):						14,39
VALOR COM BDI:						67,27

1.4. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,5500	1,2440
TOTAL Mão de Obra:						3,3210
VALOR:						3,32
VALOR BDI (27.21%):						0,90
VALOR COM BDI:						4,22

1.5. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL Mão de Obra:						14,1016



Câmara Municipal de
Apuiarés



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

VALOR:	14,10
VALOR BDI (27.21%):	3,84
VALOR COM BDI:	17,94

1.6. C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:					8,8135
VALOR:					8,81
VALOR BDI (27.21%):					2,40
VALOR COM BDI:					11,21

1.7. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,3913	10,6539
TOTAL Equipamento:					10,6539
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL Mão de Obra:					11,1960
VALOR:					21,85
VALOR BDI (27.21%):					5,95
VALOR COM BDI:					27,80

1.8. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	129,6624	4,7975
TOTAL Equipamento:					4,7975
VALOR:					4,80
VALOR BDI (27.21%):					1,31
VALOR COM BDI:					6,11

2.1. C0094 - APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					31,10
VALOR BDI (27.21%):					8,46
VALOR COM BDI:					39,56

2.2. C3095 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL Mão de Obra:					6,2200
VALOR:					6,22
VALOR BDI (27.21%):					1,69
VALOR COM BDI:					7,91

2.3. C4738 - RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,50000000	9,5000	33,2500

J



Câmara Municipal de
Apuiarés



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

19058	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	SEINFRA	KG	45,00000000	4,6100	207,4500
10669	CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	M2	1,00000000	0,5700	0,5700
12249	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	SEINFRA	L	0,40000000	19,7900	7,9160
TOTAL Material:						249,1660

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	20,7700	83,0800
11142	ESTUCADOR	SEINFRA	H	4,00000000	20,7700	83,0800
TOTAL Mão de Obra:					233,2400	
VALOR:					482,43	
VALOR BDI (27.21%):					131,27	
VALOR COM BDI:					613,70	

3.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	0,7100	10,6500
TOTAL Material:					10,6500	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					39,9520	
VALOR:					50,60	
VALOR BDI (27.21%):					13,77	
VALOR COM BDI:					64,37	

3.2. C1381 - FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12102	TIRANTE COMPLETO (KALHETAO)	SEINFRA	UN	3,00000000	34,1300	102,3900
TOTAL Material:					102,3900	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL Mão de Obra:					18,7700	
VALOR:					121,16	
VALOR BDI (27.21%):					32,97	
VALOR COM BDI:					154,13	

4.1. C3971 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18289	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	24,3200	24,3200
TOTAL Material:					24,3200	

VALOR:					24,32
VALOR BDI (27.21%):					6,62
VALOR COM BDI:					30,94

4.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL Material:					1,7726	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL Mão de Obra:					4,4095
VALOR:					6,18
VALOR BDI (27.21%):					1,68
VALOR COM BDI:					7,86

4.3. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					21,7920
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	791,0800	19,7770
TOTAL Serviço:					19,7770
VALOR:					41,57
VALOR BDI (27.21%):					11,31
VALOR COM BDI:					52,88

5.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
12097 TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL Material:					6,6065
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:					14,1775
VALOR:					20,78
VALOR BDI (27.21%):					5,65
VALOR COM BDI:					26,43

5.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL Material:					5,1996
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:					14,1775
VALOR:					19,38
VALOR BDI (27.21%):					5,27
VALOR COM BDI:					24,65

5.3. C4914 - REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

19994	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	SEINFRA	L	0,10000000	46,2200	4,6220
TOTAL Material:						4,6220
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:						7,7750
VALOR:						12,40
VALOR BDI (27.21%):						3,37
VALOR COM BDI:						15,77

5.4. C0099 - APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (M2)

Equipamento		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,35000000	0,8638	0,3023
TOTAL Equipamento:						0,3023
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	18,2100	2,7315
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,15000000	0,5500	0,6325
11869	SINTECO P/ PISOS DE MADEIRA	SEINFRA	L	0,40000000	29,7000	11,8800
TOTAL Material:						15,2440
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
10443	CALAFETADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
11772	RASPADOR	SEINFRA	H	0,85000000	20,7700	17,6545
TOTAL Mão de Obra:						28,9165
VALOR:						44,46
VALOR BDI (27.21%):						12,10
VALOR COM BDI:						56,56

5.5. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
TOTAL Material:						2,2640
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:						9,5850
VALOR:						11,85
VALOR BDI (27.21%):						3,22
VALOR COM BDI:						15,07

6.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	67,5000	0,1958
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,5600	0,6552
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	454,4000	454,4000
TOTAL Material:						455,2510
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL Mão de Obra:						70,0300
VALOR:						525,28

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE


VALOR BDI (27.21%):	142,93
VALOR COM BDI:	668,21

6.2. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10810 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	4,6400	23,2000
TOTAL Material:					23,2000
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	20,7700	39,0476
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,5500	16,3275
TOTAL Mão de Obra:					55,3751
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	888,8400	4,5519
TOTAL Serviço:					4,5519
VALOR:					83,13
VALOR BDI (27.21%):					22,62
VALOR COM BDI:					105,75

6.3. C0924 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00300000	67,5000	0,2025
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,75000000	0,5600	0,4200
11646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS	SEINFRA	M	1,10000000	194,0400	213,4440
TOTAL Material:					214,0685
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,55000000	20,7700	11,4235
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,5500	8,5525
TOTAL Mão de Obra:					19,9760
VALOR:					234,04
VALOR BDI (27.21%):					63,68
VALOR COM BDI:					297,72


Diego Ribeiro Cunha Braga
 Engenheiro Civil
 Crea-49.513-DICE
 RNP-061108011-7

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI - COM DESONERAÇÃO


COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas Financeiras	1,23
R	Riscos	1,27

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (considerando 40% como mão de obra)	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =	27,21%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



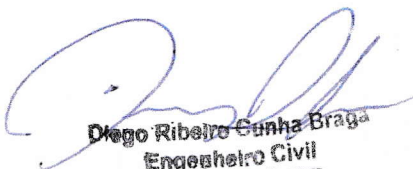
Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-061108011-7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07


Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-061108011-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221069915

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0611080117**

Registro: **40513D-CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA ATHENA LTDA**

Registro: **0010420533-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Apuiarés - Camara Municipal**

CPF/CNPJ: **11.822.582/0001-08**

RUA LUIZ CARNEIRO DE AZEVEDO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APIUARÉS**

UF: **CE**

CEP: **62630000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LUIZ CARNEIRO DE AZEVEDO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APIUARÉS**

UF: **CE**

CEP: **62630000**

Data de Início: **08/09/2022**

Previsão de término: **30/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.948049, -39.431080**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Apuiarés - Camara Municipal**

CPF/CNPJ: **11.822.582/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIUARÉS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA - CPF: 035.694.313-85

Local

data

Município de Apuiarés - Camara Municipal - CNPJ: 11.822.582/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

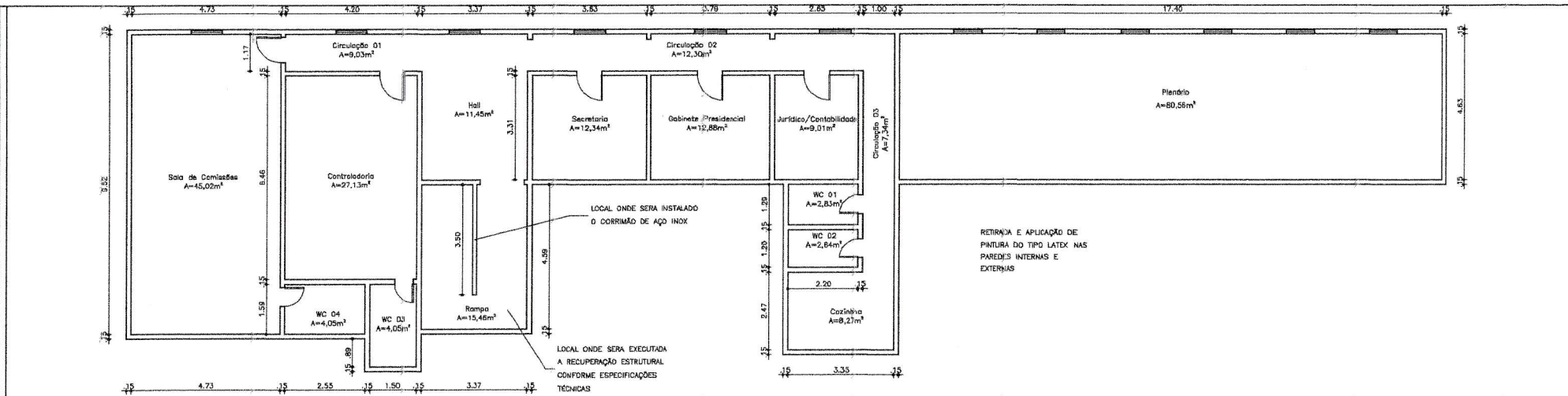
Registrada em: **04/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

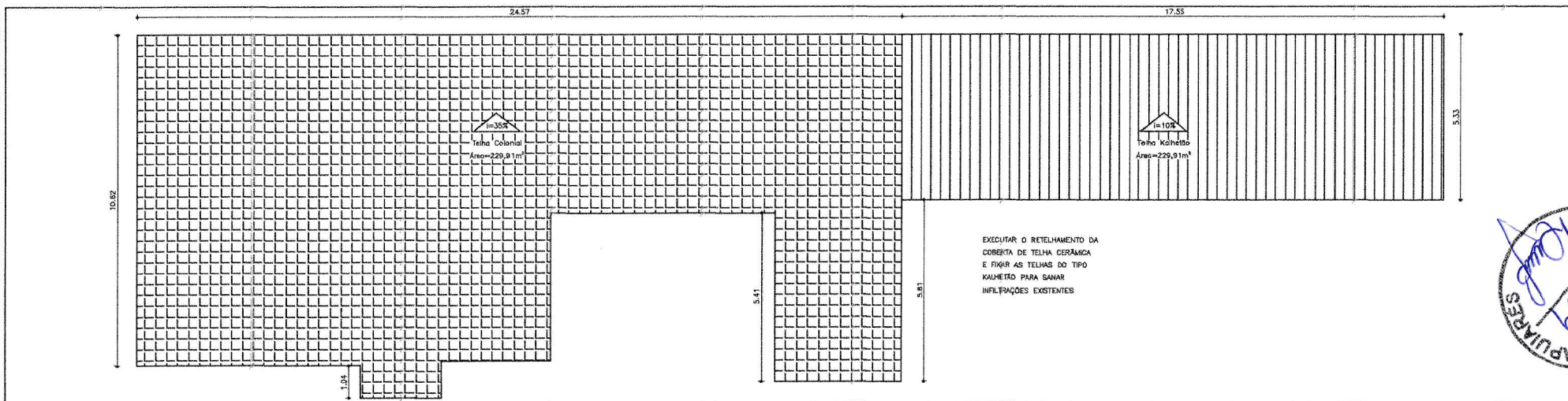
Nosso Número: **8215644883**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4CA5
 Impresso em: 05/10/2022 às 08:39:44 por: , ip: 167.249.16.181





01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50M



02 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/50M



Diego Braga
Engenheiro Civil
Crea-45.813-0/CE
RNP-04119801-7

REVISÃO Nº	01	DESCRIÇÃO	REFORMA
PROJETO:	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS		
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS		
LOCAL:	APUIARÉS - CE		
CONTÉUDO:	01.00 - PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO BRAGA
			PROJETO E URBANISMO:
			RESPONSÁVEL: DIEGO BRAGA
DATA:	SETEMBRO/2022	ESCALA:	SEM ESCALA
ARQUIVO:	Proj.Câmara Apuiarés Aprov.dwg		FOLHA: 01/01



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Apuiarés**.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	01	SERVIÇO	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail:

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Câmara Municipal de Apuiarés.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS E A
EMPRESA

_____ PARA
OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada no Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro, CEP 62.630-000, Apuiarés, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Câmara Municipal de Apuiarés**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Presidente(a), Sr(a). _____ apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP**, devidamente homologada pela(o) Presidente da Câmara, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência atestação da medição e fatura.





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na Câmara Municipal de Apuiarés, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;
6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS.
- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS), e equipamentos de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Apuiarés.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Presidente (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderá ser subcontratados com autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

-Advertência;

-Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

-Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Apuiarés - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

APUIARÉS-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE APUIARÉS
<Nome do(a) Presidente(a) Gestor>
Presidente
Câmara Municipal de Apuiarés
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





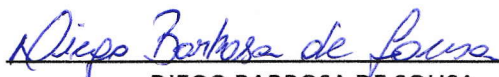
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuiarés, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, foi afixado e publicado no dia **03 de Novembro de 2022**, no **QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL**, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Apuiarés/CE, 03 de Novembro de 2022



DIEGO BARBOSA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPL





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuiarés, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de Novembro de 2022**, às **09:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº 2022.10.25.01-TP, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro, Apuiarés/CE, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Telefone (85) 9.9156-1379 ou e-mail: camarapuiaries@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Apuiarés-CE, 31 de Outubro de 2022. **Diego Barbosa de Sousa**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

